



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa realizar processo licitatório para prestação de serviço, referente ao Processo Administrativo autuado sob o nº 02070001/2024.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal e respectivas secretarias.

1. ORGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 Órgãos:

1.1. a) Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA através das Secretarias Vinculadas

Órgão/Entidade: GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

1.2. – Fundos Participantes

b) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto Municipal nº 073/2023, de 02 de outubro de 2023, Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 123/2006.

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas a administração.

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens/serviços continuados comuns de que trata da Lei nº 14.133/2021, por tanto o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo se estender em até 5 (cinco) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Obedecendo ainda:

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Obs.: A extinção mencionada no item III ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços continuado.

QUAL O TIPO DE OBJETO?	Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
-----------------------------------	---



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio.
		<input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
	Não continuado.	
QUAL A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO?	30 dias (pronta entrega).	
	180 dias.	
	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. até 05 anos sendo prorrogável conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.	
	<input type="checkbox"/> 12 meses.	Indeterminado.
	<input type="checkbox"/>	dias.
	<input type="checkbox"/>	Outro: nnn meses.
	<input type="checkbox"/>	anos.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?		Contrato nº: nnnn/aaaa.
	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim.
		Prazo final: dd/mm/aaaa.
		Não.

O objeto a ser contratado é caracterizado como serviços e bens comuns de característica continuada, de que trata a Lei nº 14.133/2021.

Conforme advoga Marçal Justen Filho, *in verbis*: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de contratações das Secretarias e Ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras. O plano anual de contratação será elaborado no decorrer do ano de 2024.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público, *inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021*.

OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO: tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente à população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários dos serviços públicos. Pois há necessidade desses serviços nos veículos usados nos serviços das secretarias municipais.

BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO: Os veículos precisam estar em perfeitas condições de uso de modo a garantir conforto e segurança e mais tranquilidade aos cidadãos e funcionários que utilizam.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RESULTADOS PRETENDIDOS: Êxito na contratação para execução da demanda solicitada.

CONSIDERAÇÕES: Após todo o estudo realizado junto ao Setor de Transporte expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento para a contratação:

Considerando que a manutenção preventiva visa garantir as boas condições do veículo para evitar surpresas desagradáveis como panes durante a viagem e manter a segurança no funcionamento do veículo.

Cada Secretaria solicitante expos seu motivo para aquisição conforme DFD's acostado aos autos do processo.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

5.1 Cada Secretaria mandou sua demanda, após o comunicado de IRP, consolidamos as informações e fizemos a cotação e preço, nossa equipe fez levantamento em todas as Secretarias. Segue aos autos do processo IRP e respostas dos órgãos com a respectiva quantidade por item. Este levantamento considera a necessidade da Prefeitura Municipal juntamente com suas Secretarias e Fundos Municipais vinculadas com seus vários departamentos, em manter seus veículos devidamente dispostos para uso. Enfatizamos que esta quantidade irá deixar a administração pública coberta com processo licitatório para período de 02 anos conforme a nova lei de licitações permite, pois, a quantidade é estimada não significando que iremos adquirir todo material ou contratar todos os serviços, as compras serão realizadas conforme disponibilidade orçamentária. No decorrer do ano a Prefeitura poderá receber emendas ou convênios que poderão ser atendidos com esta futura ata de registro de preço.

5.2 Para mais esclarecimentos e demonstrações, fizemos uma nota explicativa (APÊNDICE II) a qual pormenoriza o quantitativo solicitado neste processo.

Obs.: Termo de referência e mapa de preço, bem como este ETP deverá ser aprovado e autorizado pelo Órgão Gerenciador.

6. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Faz parte deste ETP a justificativa da pesquisa de preço, bem como o relatório contendo os métodos utilizados para pesquisa.

Mapa comparativo de preços.

Após pesquisa e alteração dos quantitativos, foi constatado que o valor estimado para a futura contratação é de **R\$ 3.329.292,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo. Bem como o aditivo que levou o aumento do quantitativo.

O valor do lote permanece inalterado. A disputa ocorre pelo percentual de desconto sobre o valor das peças, mão de obra e serviços especializados.

7. CONTRATAÇÕES SIMILARES

7.1 ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

Foi realizada pela antiga gestão no ano de 2020 licitação em que o objeto em pauta estava incluso: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS, MOTOR E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª DE LINHA, PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, o qual foi utilizado no decorrer de 2021 e 2022. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

desta, encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados do Processo:

- Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SRP: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3472350>

7.2 ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para contratação em tela. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, contudo, limitam-se aos serviços, um dos dois itens de cada lote de nosso processo, a ainda, quanto ao valor total dessas contratações, podemos observar que em sua maioria atende apenas um Fundo Municipal, no nosso caso, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar, atende todos os nosso Fundos Municipais. Destacamos o Município de Altamira-PA.

Processos encontrados:

- **Pregão Eletrônico nº 010/2024** – Bujaru/PA
Valor de referência: R\$ 1.355.616,00
- **Pregão Eletrônico nº 039/2024** – Trairão/PA
Valor de referência: R\$ 427.063,50
Valor adjudicado: R\$ 390.750,00
- **Pregão Eletrônico nº 016/2024** – Abaetetuba/PA
Valor de referência: R\$ 488.484,00
- **Pregão Eletrônico nº 9.2024-010** – Bragança/PA
Valor de referência: R\$ 2.924.238,00

8. ESCOLHA DA MODALIDADE

A Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

I - Pregão;

II - Concorrência;

III - Concurso;

IV - Leilão;

V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas a cima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

II - Pré-qualificação;

III - Procedimento de manifestação de interesse;

IV - Sistema de registro de preços;

V - Registro cadastral.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) Menor preço:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- b) **Melhor técnica ou conteúdo artístico;**
- c) **Técnica e preço;**
- d) **Maior retorno econômico;**
- e) **Maior desconto;**

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Registro Cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, tendo as seguintes características:

Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;

Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;

Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);

Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;

Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;

Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;

Evita-se o fracionamento de despesa;

Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;

Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da **modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote**, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;
- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;
- Ampla divulgação do Processo Licitatório;
- Possibilidade de maior número de interessados;
- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da **Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por LOTE**, através do procedimento auxiliar **sistema de registro de preços**, a qual foi indicada neste Estudo Técnico Preliminar devido a quantidade estar estimada.

9. DA SOLUÇÃO

A necessidade de contratação de empresa por menor preço por lote para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra justifica-se por várias incompatibilidades quando executados por empresas diferentes, tais como:

- Envio de peças erradas por parte da empresa de fornecimento de peças causando perda de prazo por parte da empresa de mão-de-obra;
- Dificuldade em acionar a garantia em função de problema, por motivo de má colocação ou por defeito na peça;
- Necessidade de pagamento de mão-de-obra em função de defeito na peça, ocasionando gasto que não seria necessário na contratação pretendida neste Termo de Referência;
- Necessidade de um Mecânico, não constante no quadro de pessoal destas Secretarias, para atesto da qualidade das peças para aplicação;
- Incompatibilidade de prazos entre o fornecimento de peças e a execução do serviço de mão-de-obra, causando atraso na execução do serviço e reduzindo a disponibilidade de veículos para atender as necessidades das Secretarias.
- Os critérios de localidade onde serão executados os serviços, os combustíveis usados nos veículos por se tratarem de mercados com mão de obra especializada e a categoria dos veículos. Verifica-se o atendimento às normas legais uma vez que o Termo de Referência contemplou a distribuição do objeto, a ser contratado, em lotes por marca de veículo.
- A contratação dos serviços e a aquisição de materiais foram os critérios usados para a divisão dos itens e agrupados em lotes. Devido a uma melhor gestão dos contratos e a eficiência dos serviços a serem contratados justifica que seja a mesma empresa vencedora dos itens, levando em consideração a natureza dos objetos em questão.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Os itens foram agrupados em lotes por serem objetos correlacionados quais sejam a execução dos serviços e o fornecimento de peças. Compromete a qualidade da prestação dos serviços que demandam das Secretarias se empresas diferentes forem responsáveis pelos referidos itens.
- Verificam-se critérios técnicos e econômicos que a mesma empresa que disponibilize a mão de obra também seja responsável pelo fornecimento das peças a serem trocadas. Assim o tempo gasto para a manutenção do veículo é diminuído e pode se fazer uma melhor fiscalização dos serviços prestados. É inviável do ponto de vista logístico que empresas diferentes sejam responsáveis pelos itens constantes nos lotes.
- Do ponto de vista da qualidade e do tempo gasto pelos serviços prestados não se configura vantagem técnica para a Administração a dissolução dos itens. E ainda, se levarmos em consideração o uso operacional de nossos veículos, bem como a tecnologia apresentada nos veículos, verifica-se a necessidade de a empresa contratada apresentar condições técnicas mínimas compatíveis com a demanda do objeto desta contratação.

Assim, justificamos o presente agrupamento de acordo com a legislação, respeitadas as limitações de ordem técnica.

Portanto, concluímos que é mais vantajoso para a Administração realizar licitação na do tipo menor preço por lote, porém observando os valores unitários dos itens.

A oferta do licitante deverá ser: Valor em percentual (%) de desconto sobre o valor de peças, mão de obra e serviços especializados sobre valor de hora/homem trabalhado, não pode exceder os limites de horas constantes na **TABELA DE EXECUÇÃO DE REPAROS E SERVIÇOS** das montadoras/concessionárias das respectivas marcas de cada veículo ou da média de preço anexa a este termo.

Obs). Para a aferição dos preços contratados, a empresa contratada deverá disponibilizar ferramenta online de tabela de preços referenciais, sem custos adicionais para a contratante, podendo ser Sistema AUDATEX MOLICAR, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil.

10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

DOS SERVIÇOS

- Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos Oficiais, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos relativos a manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação.
- O quantitativo atual de veículos oficiais pertencentes à frota da Contratante se encontra neste estudo técnico preliminar que irá originar o termo de referência, podendo sofrer alterações por aquisições ou alienações no decorrer do período de vigência do contrato de execução dos serviços, por meio de Termo Aditivo ao Instrumento.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR

- O serviço de manutenção veicular inclui:
 - a) Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.
 - b) Fornecimento de peças originais ou genuínas e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

c) A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

- Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos aqui estabelecidos, que serão fornecidas à Contratante, pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao pagamento das Ordens de Serviços:

a) Tabela de Tempo Padrão de Mão de Obra para os serviços de manutenção veicular.

b) Tabela Oficial de Preços à vista de Peças e Acessórios Novos e Genuínos emitida pelos fabricantes dos veículos.

- A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

- Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato.

- A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

- Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min às 18h00min, nos dias úteis, e de 08h00min às 14h00min, aos sábados.

- A empresa contratada deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a **identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.),** sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

- As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

- **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GEOMETRIA**

a) A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

b) A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

- **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS**

a) A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

b) A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO**
 - c) Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.
- **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO**
 - a) Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.
- **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE FREIOS**
 - b) Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.
- **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO**
 - a) Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.
- **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE MOTOR**
 - b) Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.
- **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO**
 - c) Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.
 - d) **Serviços de revisão do sistema elétrico:** consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.
 - e) **Serviços de lanternagem, funilaria e pintura:** deverão ser realizados sempre que for demandado, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.
 - f) **Serviço de substituição dos vidros:** deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência.
 - g) Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.
 - h) O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço a vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

a) A Contratada deverá possuir, quando da execução dos serviços, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:

1. Mecânica/Elétrica
 2. Equipamento de análise eletrônica e diagnóstico (para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas do veículo);
 3. Multímetro;
 4. Lavadora de peças;
 5. Macaco para motor;
 6. Medidor de pressão do sistema de arrefecimento;
 7. Medidor de compressão de cilindros;
 8. Medidor de pressão para sistemas de injeção eletrônica;
 9. Elevador de veículos; e,
 10. Equipamento para limpeza e regulagem de bicos injetores.
 11. Funilaria
 12. Rebitador;
 13. Tracionadores: conjunto para reparo de carroceria;
 14. Ventosas para manuseio de vidros; e,
 15. Máquina e/ou equipamento para soldagem.
 16. Pintura
 17. Cabine de pintura e estufa de secagem;
 18. Pistola; e,
 19. Compressor.
 20. Gerais:
- ✓ Pátio da oficina em local coberto, limpo e fechado, livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança aos veículos oficiais e servidores da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas - Pará;
 - ✓ Iluminação adequada;
 - ✓ Sistema de proteção contra incêndio dentro dos padrões do Corpo de Bombeiros;
 - ✓ Ferramentas adequadas para cada tipo e modelo de veículo.

Da Execução dos Serviços e Fornecimento de Peças

- Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados.
- Para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças e componentes originais, a empresa contratada, deverá executá-los após o recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pelo setor competente. A empresa se obrigará a devolver os veículos em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramentas adequadas.

Serviços de manutenção preventiva:

- Compreenderá o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica, eletrônica, motor, suspensão, vidros, cambagem, pneus, balanceamento, alinhamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, mecânica em geral e outros, tudo de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo e conforme quilometragem dos mesmos ou solicitação da contratante. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação e teste geral de funcionamento, bem como laudo técnico da condição do veículo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.
- A contratada deverá realizar Inspeção visual de todos os módulos dos veículos;
- O serviço de manutenção preventiva deverá ser executado mediante cronograma de datas e atividades aprovadas por ambas as partes (Contratante e Contratada), com emissão de relatório individual relatando todos os procedimentos que foram realizados, anormalidade e os reparos ou necessidade de peças;
- O fornecimento de todo ferramental, necessários a execução dos serviços, aos técnicos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como os equipamentos indispensáveis para realização das manutenções;

Serviços de manutenção corretiva:

- Destinado a remover os defeitos apresentados pelos veículos, o serviço de manutenção corretiva compreende a reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo e ou implemento defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, motor, suspensão, pneus, cambagem, balanceamento, vidros, alinhamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, mecânica em geral, lavagens, pinturas, borracharias e outros, inclusive teste geral.
- A contratada deverá reparar quaisquer defeitos que ocorrerem no decorrer do contrato, em número ilimitado de vezes, de acordo com as necessidades da Contratante;
- Incluir todos os procedimentos necessários para que o equipamento funcione em sua plenitude e com total segurança;
- Incluir todos os procedimentos necessários para que o equipamento funcione em sua plenitude e com total segurança;
- Realizar a substituição de quaisquer peças, componentes, subconjuntos ou módulos que se fizerem necessários para o correto funcionamento do equipamento;
- Todo equipamento reparado deverá possuir uma garantia mínima dos serviços de 90 (noventa) dias;
- A responsabilidade pelo traslado da equipe técnica e de todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, sempre que houver necessidade de mobilização e desmobilização, ficará a cargo da CONTRATADA;
- O fornecimento de todo ferramental, necessários a execução dos serviços, aos técnicos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como os equipamentos indispensáveis para realização das manutenções;

Aquisição de peças:

- As peças substituídas deverão ser originais ou de qualidade similar ou superior, sendo possível a indicação de similares, para os casos em que a (s) peças não for (em) mais fabricada (s), desde que, seja garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos e não seja modificada suas características básicas, plenamente justificado e após orientação e autorização da Contratante.
- Os serviços de reposição de peças ou componentes eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após realização de testes e aprovação da Contratante;
- As peças substituídas terão garantia mínima de 12 meses contados a partir do prazo de entrega.
- A Contratada deverá encaminhar à Secretaria requisitante juntamente com a nota fiscal das peças substituídas, a comprovação do valor das peças na tabela oficial de preços do fabricante de cada automóvel.
- No caso de peças, equipamentos ou serviços cobertos por garantias de terceiros ou fabricantes, a empresa a ser contratada deverá diligenciar junto à assistência técnica responsável pela garantia; comunicando o fato por escrito, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24h), ao setor responsável da Secretaria requisitante.
- Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas a secretaria requisitante, em embalagens apropriadas, preferencialmente acondicionadas em sacos plásticos resistentes, devidamente lacrados, a fim de evitar gotejamento de óleos e fluídos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

São requisitos técnicos para contratada:

- Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas.
- Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade.
- Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção.
- Dispor de equipe técnica especializada mecânica em geral, eletricista de instalações veiculares, funilaria e pintura.
- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da contratante, nas suas instalações.
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.
- Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo até a entrega do bem ao contratante.
- Para os fins deste Termo de Referência, as peças, componentes, acessórios e materiais serão considerados;
- Genuínos, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias.
- Originais, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante.
- Paralelos (1ª linha), quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.
- Os serviços serão prestados em oficina própria da Contratada, situada em distância não superior a 130km (da Sede da Prefeitura ou da Secretaria/órgão responsável pelo veículo), de modo a permitir que um mesmo servidor possa acompanhar e fiscalizar serviços em execução. A licitante deverá comprovar suas instalações, com espaço físico, equipamentos, ferramentas e pessoal adequados à realização do serviço, inclusive, mas sem exclusão de outros:
 - a. Equipamentos eletrônicos para testes de ignição, injeção eletrônica, geometria e check-up em geral;
 - b. Elevador hidráulico, elétrico e/ou pneumático;
 - c. Ferramentas específicas para o serviço a ser executado.
- A contratada será responsável pelo reboque do veículo de qualquer local do município onde ocorra a pane até o local onde será realizada a manutenção, salvo no caso de evento/sinistro de responsabilidade da seguradora do veículo.
- A execução dos serviços será precedida de apresentação de orçamento, contendo:
 - a. Identificação do veículo (marca, modelo, ano, chassi e placa)
 - b. Indicação da quilometragem marcada no hodômetro.
 - c. Descrição dos serviços a serem realizados;
 - d. Nº de horas/homem necessárias para execução dos serviços a serem executados (em conformidade com a tabela registrada na ata ou média do mercado local);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- e. Valor da hora/homem, não superior ao registrada na ata;
- f. Código, descritivo e quantidade das peças necessárias à realização dos serviços;
- g. Tempo de garantia dos serviços.
- Com exceção do atendimento de emergência que exijam reboque do veículo, os serviços serão executados somente após o orçamento ser aprovado pelo fiscal designado pela Contratante.
- As manutenções corretivas cujos defeitos impeçam o funcionamento do veículo ou ofereçam risco de acidente deverão ser orçadas em até 24h horas úteis a contar da solicitação de atendimento pela Contratante e iniciadas imediatamente após a aprovação do orçamento;
- As manutenções necessárias, mas que não impeçam a utilização do veículo com relativa segurança, serão agendadas de comum acordo com o responsável pelo veículo, em prazo não superior a dois dias úteis a partir da aprovação do orçamento.
- **Durante o atendimento do veículo, a contratada deverá:**
 - a) Receber e inspecionar o veículo da contratante;
 - b) Enviar para contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, orçamento dos serviços necessários a serem aplicados ao veículo, com as descrições das peças, materiais, e serviços com os tempos de execução em horas e preços;
 - c) Somente serão executados os serviços após autorização expressa da contratante.
 - d) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços contratados;
 - e) Se responsabilizar por avarias ou danos ao veículo enquanto estiver sob sua guarda e responsabilidade.
 - f) O licitante vencedor deverá declarar de que possui pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento de peças e a prestação dos serviços de manutenção.
 - g) Disponibilizar a assistência técnica - oficina no município de São João de Pirabas, ou fazer o deslocamento de profissionais e equipamentos para o município para execução dos serviços, ou ser responsável pelo deslocamento do veículo até a localização da oficina da contratada, sem ônus para administração. Tal exigência justifica-se para não ocasionar despesas extras, que tornam mais caro os serviços licitados, e também a distância dificulta a agilidade dos serviços que serão solicitados, ou a contratada deverá fazer o deslocamento de profissionais e equipamentos para o município para execução dos serviços na hora solicitada, ou ainda, ser responsável pelo deslocamento do veículo até a localização da oficina da contratada, sem ônus para administração.
 - h) No caso de haver defeitos nas peças e, se consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas.
 - i) A contratada deve possuir em seu quadro de pessoal, profissionais qualificados comprovadamente para execução dos serviços, devendo ser comprovado esta exigência caso seja solicitado.
 - j) Os casos em que o veículo apresente defeitos que os imobilizem ou que torne a sua locomoção inviável, a licitante deverá enviar uma equipe para efetuar o reparo no local onde se encontra o veículo ou ainda usar os serviços de guincho com plataforma sem ônus para administração.

Garantia das Peças

- A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.
- Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser na modalidade on-site, ou seja, prestados na unidade administrativa/ judicial onde estiver o bem em São João de Pirabas ou região Distrital, sem qualquer custo adicional para a contratante.
- Os chamados técnicos deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 horas após a abertura.
- Todos os reparos e substituições de peças necessárias deverão ser realizados no próprio local de instalação do equipamento.
- Em casos onde o defeito do equipamento não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o contratante com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do equipamento.
- Após detectado, o problema do equipamento defeituoso deverá ser sanado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a abertura do chamado técnico.
- **Observações gerais:**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- a) A licitante deverá disponibilizar a **assistência técnica – oficina no município ou** próximo ao município de São João de Pirabas (ou no máximo de até 130km de distância da sede do município), ou fazer o deslocamento de profissionais e equipamentos para o município para execução dos serviços, ou ser responsável pelo deslocamento do veículo até a localização da oficina da contratada, sem ônus para administração.
Tal exigência justifica-se para não ocasionar despesas extras, que tornam mais caro os serviços licitados, e também a distância dificulta a agilidade dos serviços que serão solicitados, ou a contratada deverá fazer o deslocamento de profissionais e equipamentos para o município de São João de Pirabas para execução dos serviços na hora solicitada, ou ainda, ser responsável pelo deslocamento do veículo até a localização da oficina da contratada, sem ônus para administração. A comprovação pela licitante vencedora de estar dentro do raio predeterminado pela Administração deverá ocorrer quando da contratação.
- b) No caso de haver defeitos nas peças e, se conseqüentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas.
- c) A licitante deve possuir em seu quadro de pessoal, profissionais **qualificados comprovadamente** para execução dos serviços, devendo ser comprovado esta exigência.
- d) A quantidade de horas para execução dos serviços não pode exceder os limites de horas constantes na **TABELA DE EXECUÇÃO DE REPAROS E SERVIÇOS** das montadoras/concessionárias das respectivas marcas de cada veículo ou da média de preço anexa a este termo.
- e) Executar os serviços no prazo necessário, não sendo superior a **12 (doze) dias úteis para os casos de retífica de motor, funilaria e pintura; 08 (oito) dias úteis para os demais serviços**, contados a partir da autorização para realização do serviço e substituição de peças, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado. Após a execução do serviço, o veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, limpo internamente e externamente sem custo adicional pela lavagem.
- f) O prazo a que se refere o item acima poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada e por escrito, antes do vencimento do prazo inicial, cabendo ao Setor competente na Unidade a que pertencer o veículo ou ao servidor especialmente designado, manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.1 DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

9.1.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

- a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.
- a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- a.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Pregoeiro (agente de contratação), cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida. É necessário um documento juridicamente sustentável, como a Nota Fiscal ou nota fatura, estando a empresa obrigada à sua emissão, conforme a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o lote que a licitante irá participar nesta licitação:

***manutenção de veículos pequeno porte com fornecimento de peças 20%**

***manutenção de veículos médio porte com fornecimento de peças – 20%**

***manutenção de veículos grande porte com fornecimento de peças – 30%**

***manutenção de veículos leves com fornecimento de peças – 20%**

a.7. Será aceito a somatória de atestados para cada segmento (lote) de relevância solicitado, com o mínimo de 10% de comprovação de porcentagem da quantidade licitada conforme os itens que estará participando.

É de extrema necessidade a comprovação técnica da empresa para esse fornecimento, haja vista o uso diário destes itens. E como é sabido, para comprovar a qualificação de uma empresa o governo pode exigir um atestado de capacidade técnica, pois vai atestar para o órgão a sua competência para atender as demandas exigidas no edital, gerando confiabilidade na execução do trabalho.

10. IMPACTO AMBIENTAL

A manutenção preventiva de veículos é importante para reduzir o impacto ambiental, pois um motor bem mantido emite menos poluentes e funciona de forma mais eficiente.

Alguns dos impactos ambientais causados pelos veículos são:

Aquecimento global

Os automóveis são responsáveis por uma grande parte das emissões de gases de efeito estufa, que contribuem para o aquecimento global.

Efeito smog

A diminuição da visibilidade causada pela emissão de poluentes é conhecida como efeito smog.

Chuva ácida

A poluição veicular provoca a acidificação das águas da chuva, o que pode alterar o solo, as águas e a vegetação.

Poluição do ar

A emissão de poluentes, como partículas finas e óxidos de nitrogênio, é uma das principais causas da poluição do ar urbano.

Contaminação do solo e da água

Vazamentos de fluidos, como óleo e líquido de arrefecimento, podem contaminar o solo e a água.

- A manutenção preventiva pode ajudar a reduzir o impacto ambiental dos veículos de várias formas, como:
- Troca de óleo e do filtro do ar
- Ajuste ou trocas das velas periódicas
- Manutenção regular dos sistemas de emissões
- Inspeção e substituição de vedações e juntas desgastadas
- Verificação regular de pressão e alinhamento dos pneus

11. RESULTADO ESPERADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Este processo busca manter a frota de veículos da prefeitura e secretarias devidamente aptos para realizar os serviços diários.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação não tem correlação com outra contratação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação destes serviços é essencial para a administração pública previamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, no caso, a Prefeita Municipal, exigindo constante acompanhamento para atender à necessidade de aditivos ou novas contratações, seguindo sempre as normas vigentes. Então, por causa do seu caráter essencial, previsto em lei, as contratações estão sempre previstas nos trâmites orçamentários e financeiros da SEMUSJOP e Fundos municipais.

14. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que o Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) a abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através dos DFD's e documentação da pesquisa de mercado.

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico e social no município de São João de Pirabas, é essencial incentivar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas mais próximas deste município, as quais estejam sediadas na Mesorregião Metropolitana de Belém e Nordeste Paraense. Este incentivo é fundamental para fomentar o desenvolvimento econômico sustentável, gerando um ciclo virtuoso de emprego e renda.

Portanto, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, propomos a adoção da preferência de contratação para ME e EPP sediadas no estado do Pará, mais especificamente na Mesorregião Metropolitana de Belém e Nordeste Paraense” até o limite de 10% do melhor preço válido, como uma medida necessária para a promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional.

Assim como, conforme o estabelecido no Anexo IV - Justificativa pela Não Destinação de Itens Exclusivos para ME/EPP, presente no Termo de Referência, não será aplicada a exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nesta licitação. A decisão fundamenta-se na análise dos impactos da medida sobre a competitividade, a eficiência administrativa e as particularidades logísticas da região, visando garantir uma ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. ANEXOS E APÊNDICES

15.1 ANEXO I - MAPA DE RISCO

15.2 ANEXO II – JUSTIFICATIVA SOBRE PESQUISA DE MERCADO

15.3 ANEXO III – MAPA DE PREÇO

15.4 ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO

APÊNDICE I – LISTA DE LOTES E RESPECTIVOS ITENS

APÊNDICE II – NOTA EXPLICATIVA QUANTITATIVO

APÊNDICE III – LISTA DOS VEICULOS PERTENCENTES ATUALMENTE AO PATRIMONIO

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 073/ 2023. Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

São João de Pirabas/PA, 02 de setembro de 2024

Elaborado por:

ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS
Responsável pela Pesquisa de Preços
Matricula nº8637

FILOMENA CRISLENE MARQUES DE SOUZA
Equipe de Planejamento
Matricula nº10879

Aprovado na data da assinatura:

Kamily Maria Ferreira Araújo Gomes
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

APÊNDICE I - Nota Explicativa – Quantitativo

Objetivo:

Esta nota explicativa visa detalhar o processo utilizado para determinar o quantitativo de hora-homem e o valor disponível para aquisição de peças em cada lote da licitação de manutenção de veículos. A licitação foi organizada em quatro lotes, cada um composto por dois itens: um referente a peças e outro a hora-homem.

Lotes da Licitação:

1. Lote 1 - Manutenção de veículos de pequeno porte.
2. Lote 2 - Manutenção de veículos de médio porte.
3. Lote 3 - Manutenção de veículos de grande porte.
4. Lote 4 - Manutenção de veículos leves.

Determinação do Valor Disponível para Peças:

O valor destinado à aquisição de peças para cada lote foi calculado com base na Tabela FIPE, adotando-se um percentual de 20% do valor de aquisição de cada veículo pertencente à categoria do lote. Para garantir a cobertura dos serviços para eventuais aquisições durante a vigência da contratação, foi acrescentado um percentual adicional de 20% ao valor de peças para todas as categorias, exceto para veículos de grande porte.

O procedimento foi o seguinte:

1. Identificação dos Veículos: Listagem de todos os veículos pertencentes a cada categoria (pequeno, médio, grande porte, e leves).
2. Consulta na Tabela FIPE: Verificação do valor de mercado de cada veículo na Tabela FIPE.
3. Cálculo do Percentual: Aplicação do percentual de 20% sobre o valor de cada veículo.
4. Somatório dos Valores: Soma dos valores percentuais obtidos para todos os veículos da categoria.
5. Acréscimo Adicional: Aplicação de um acréscimo de 20% ao valor final, exceto para veículos de grande porte.

Exemplo de Cálculo para o Lote 1 (Veículos de Pequeno Porte):

- Listagem de veículos: Carro A, Carro B, Carro C.
- Valor FIPE de Carro A: R\$ 50.000.
- Valor FIPE de Carro B: R\$ 60.000.
- Valor FIPE de Carro C: R\$ 70.000.
- 20% de Carro A: R\$ 10.000.
- 20% de Carro B: R\$ 12.000.
- 20% de Carro C: R\$ 14.000.
- Subtotal: R\$ 36.000.
- Acréscimo de 20%: R\$ 7.200.
- Total para Peças do Lote 1: R\$ 36.000 + R\$ 7.200 = R\$ 43.200.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Determinação do Quantitativo de Hora-Homem:

O quantitativo de hora-homem foi estimado com base na média mensal de horas necessárias para a manutenção de veículos em cada categoria. Esses valores foram multiplicados pelo número de veículos na categoria e pelo número de meses (12) para obter o total anual. Além disso, foi acrescentado um percentual adicional de 50% ao quantitativo de hora-homens para todas as categorias, exceto para veículos de grande porte.

Estimativas de Tempo Médio de Manutenção:

- Veículos de Pequeno Porte: 10 horas/mês.
- Veículos de Médio Porte: 14 horas/mês.
- Veículos de Grande Porte: 18 horas/mês.
- Veículos Leves: 5 horas/mês.

Exemplo de Cálculo para o Lote 1 (Veículos de Pequeno Porte):

- Número de veículos na categoria: 50.
- Tempo médio mensal de manutenção por veículo: 10 horas.
- Subtotal de Hora-Homem: 50 veículos * 10 horas/mês * 12 meses = 6.000 horas/ano.
- Acréscimo de 50%: 3.000 horas.
- Total de Hora-Homem para o Lote 1: 6.000 + 3.000 = 9.000 horas/ano.

Justificativa para Não Aplicação do Percentual Adicional em Veículos de Grande Porte:

O percentual adicional de 50% de hora-homem e 20% do valor para peças não foi aplicado à categoria de veículos de grande porte devido à menor possibilidade de novas aquisições em curto prazo, considerando o valor considerável para a aquisição de tais veículos.

Conclusão:

Os valores e quantitativos determinados para cada lote na licitação de manutenção de veículos foram baseados em dados concretos obtidos da Tabela FIPE e em estimativas realistas de tempo de manutenção. O item referente a peças será licitado pelo maior desconto sobre o valor total disponível, enquanto o item referente à hora-homem será licitado pelo menor preço ofertado. A adição de percentuais para garantir a cobertura dos serviços durante a vigência da contratação assegura a continuidade e eficiência no atendimento às necessidades de manutenção da frota de veículos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

APÊNDICE II – LISTA DE LOTES E RESPECTIVOS ITENS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	1	Peças , componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados. Para Automóveis Pequeno Porte	Unidade	45.931
	2	Manutenção de Veículos Pequeno Porte - Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Retifica do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviços de Direção e Rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, Desempenamento de rodas), Lubrificação, funilaria, borracharia, vidraçaria	Homem-hora	900
2	3	Peças , componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados. Para Automóveis Médio Porte	Unidade	259.466
	4	Manutenção de Veículos Médio Porte - Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Retifica do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviços de Direção e Rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, Desempenamento de rodas), Lubrificação. funilaria, borracharia, vidraçaria	Homem-hora	2.268
3	5	Peças , componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados. Para Automóveis Grande	Unidade	829.720
	6	Manutenção de Veículos Grande Porte - Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Retifica do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviços de Direção e Rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, Desempenamento de rodas), Lubrificação. funilaria, borracharia, vidraçaria	Homem-hora	3.456
4	7	Peças , componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados. Para Motocicletas	Unidade	38.333
	8	Manutenção de Veículos Leves - Motocicletas - prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura	Homem-hora	720



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

APENDICE III – LISTA DE VEICULOS POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTIVEL	PLACA	ANO	VALOR	PORTE DOS VEICULOS
SECRETARIA DE OBRAS						
1	RETROESCAVADEIRA XCMG	DIESEL	XUC08703JPPA01313	2023	475.700,00	GRANDE
2	RETROESCAVADEIRA CASE 580 N	DIESEL	NDAH09479	2013	199.900,00	GRANDE
3	MÁQUINA PATROL- 120k Caterpillar	DIESEL	CAT0120KCJAP04409	2013	686.900,00	GRANDE
4	PÁ CARREGADEIRA W20	DIESEL	SDBO80912	2010	366.800,00	GRANDE
5	PAPA LIXO IVECO 170E28	DIESEL	SCLFE116575HO0091	2016	166.116,00	GRANDE
6	MÁQUINA PATROL- 845 Case	DIESEL	NAAF07162	2010	321.000,00	GRANDE
7	CAÇAMBA VOLKS 13.180	DIESEL	NFZ4159	2010	230.900,00	GRANDE
8	CAÇAMBA VOLKS 17.230	DIESEL	****	2020	363.400,00	GRANDE
9	CAÇAMBA VOLKS 26.280	DIESEL	OTQ9185	2013	257.746,00	GRANDE
10	CAÇAMBA CARGO 1317	DIESEL	OFN7085	2011	184.560,00	GRANDE
SECRETARIA DE AGRICULTURA						
11	CAMINHONETE OROC	DIESEL	QEJ0296	2018	77.271,00	MÉDIO
12	TRATOR- Massey Ferguson 4275	DIESEL	-	2016	189.650,00	GRANDE
13	TRATOR- New Holland TL 75	DIESEL	-	2011	112.330,00	GRANDE
GABINETE						
14	CAMINHONETE - Ranger	DIESEL	QEH9D24	2016	107.789,00	MÉDIO
15	MOTO HONDA XRE 300	GASOLINA	QCJ9B35	2018	20.436,00	MOTO
16	MOTO HONDA XRE 300	GASOLINA	QEJ9B25	2018	20.436,00	MOTO
17	MOTO HONDA XRE 300 ABS	GASOLINA	RWY5E64	2023	27.378,00	MOTO
18	MOTO HONDA XRE 300 ABS	GASOLINA	RWY5I84	2023	27.378,00	MOTO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

22	MOTO HONDA XRE 300 ABS	GASOLINA	RWY6A24	2023	27.378,00	MOTO
----	---------------------------	----------	---------	------	-----------	------

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTIVEL	PLACA	ANO	VALOR	PORTE DOS VEICULOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
20	MOTO HONDA BROS	GASOLINA	QDQ4435	2016	14.057,00	MOTO
21	MOTO	GASOLINA	NTE5097	2010	8.601,00	MOTO
22	MOTO	GASOLINA	QDQ4905	2016	14.057,00	MOTO
23	CAMINHONETE RANGER	DIESEL	QEO2663	2017	120.228,00	MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTIVEL	PLACA	ANO	VALOR	PORTE DOS VEICULOS
SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL						
1	KOMBI	GASOLINA	NST3561	2011	37.704,00	MÉDIO
2	FIAT MOBI	GASOLINA	RWP8E59	2021	56.782,00	PEQUENO
3	FIAT UNO	GASOLINA	QEF6265	2018	47.726,00	PEQUENO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTIVEL	PLACA	ANO	VALOR	PORTE DOS VEICULOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PARA ONIBUS 200 DIAS LETIVOS						
01	ÔNIBUS ESCOLAR- 15.190	DIESEL	NSZ7719	2011	159.900,00	GRANDE
02	ÔNIBUS ESCOLAR- Volkswagen	DIESEL	OBY0371	2011	159.900,00	GRANDE
03	MICRO-ÔNIBUS Iveco	DIESEL	OTB7030	2012	125.000,00	GRANDE
04	MICRO-ÔNIBUS volare	DIESEL	OSX7954	2013	148.800,00	GRANDE

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTIVEL	PLACA	ANO	VALOR	PORTE DOS VEICULOS
SECRETARIA DE SAÚDE						
1	FIAT MOBI	GASOLINA	QVH3469	2019	43.436,00	PEQUENO
2	FIAT MOBI	GASOLINA	****	2019	43.436,00	PEQUENO
3	AMBULÂNDIA FIAT STRADA	GASOLINA	RWL5B36	2022	76.658,00	MÉDIO
4	AMBULÂNDIA RENAULT MASTER	GASOLINA	RWP8F75	2022	174.757,00	MÉDIO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

5	AMBULÂNDIA - SAMU	DIESEL	QVD2D12	2019	180.102,00	MÉDIO
6	CAMINHONETE - Triton	DIESEL	QVE7H96	2019	126.498,00	MÉDIO
7	AMBULÂNCIA SAMU SPRINTER	GASOLINA	QVE2D12	2019	180.102,00	MÉDIO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal e respectivas secretarias.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: Baixa X Média Alta

Impacto: Baixo X Médio Alto

Dano(s):

o prejuízo ao atendimento das demandas da prefeitura municipal de São João De Pirabas e demais participantes.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável:

Equipe de Planejamento juntamente com demandante

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos

Responsável:

Equipe de planejamento

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade: Baixa X Média Alta

Impacto: Baixo X Médio Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade para os usuários.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável:

Equipe de planejamento

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

Responsável:

Equipe de planejamento

Risco 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade: X Baixa Média Alta

Impacto: Baixo X Médio Alto



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Dano(s):

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável:

PREFEITURA E SEC
FINANÇAS E FUNDOS
PARTICIPANTES

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

PREFEITURA E SEC
FINANÇAS E FUNDOS
PARTICIPANTES

Obs: Este processo será Sistema de Registro de preço, e orientamos que os serviços sejam adquiridos conforme disponibilidade orçamentária.

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: Baixa X Média Alta

Impacto: Baixo Médio X Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades das Secretarias.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável:

Equipe de planejamento

Ação(ões) de Contingência:

Rescisão contratual e início de processo licitatório

Responsável:

Agente de contratação

Obs: Ter bastante cautela na análise dos atestados apresentados e fazer consultas sobre a vida da empresa.

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade: X Baixa Média Alta

Impacto: Baixo X Médio Alto

Dano(s):

Contratação de empresa não qualificada

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato sobre forma dos fornecimentos e cumprimentos da exigências do termo de referência e instrumento convocatório.

Responsável:

Fiscal empossado

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Elaborado por:

ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS
Responsável pela Pesquisa de Preços
Matricula nº8637

FILOMENA CRISLENE MARQUES DE SOUZA
Equipe de Planejamento
Matricula nº10879

Aprovado na data da assinatura:

Kamily Maria Ferreira Araújo Gomes
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas